

PROJETO DE LEI

Nº 222/2016

LEI Nº 11.425

AUTÓGRAFO Nº

189/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de "IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO" uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de setembro de 2016.

PL nº 222/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 109 /2016
Processo nº 19.244/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 23 SET. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que visa denominar via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A via que se pretende denominar é a atual a Rua 24 e 25, ambas Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do Jardim Golden Park Residence.

Por indicação do nobre vereador ANSELMO ROLIM NETO, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO, falecida em 15/04/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANLINZIO
Prefeito Municipal

CHEFIA MUN DE SOROCABA INT: 23/09/2016 HORR:09:19 PROT: 15826 UIR: 01/03

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 222/2016

(Denomina de IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

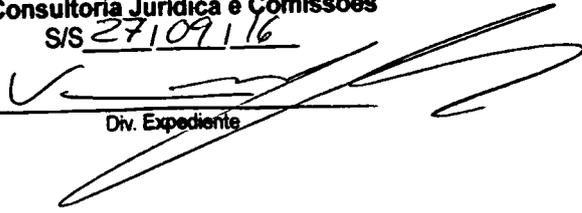
Art. 1º Fica denominada 'IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO' a Rua 24 e a Rua 25, ambas do Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente.
23 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 27/09/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

27 / 09 / 16







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
 IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO

MATRÍCULA:
 117978 01 55 2016 4 00005 205 0002044 63

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casada, com 74 anos de idade

NATURALIDADE: GUARAPUAVA, PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 14.369.466-2-SSP/SP ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de GENEROSO BATISTA DE OLIVEIRA e de TERESA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Ulisses França, nº 120, Br. Éden, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: quinze de abril de dois mil e dezesseis, às 22 horas DIA MÊS ANO: 15 04 2016

LOCAL DE FALECIMENTO: no P. A. Éden, na Rua Miguel Jose Gimenes, nº 75, neste Distrito

CAUSA DA MORTE: CHOQUE DISTRIBUTIVO, SINDROME SÉPTICA, BRONCOPNEUMONIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): sepultamento foi realizado no Cemitério Memorial Park, neste Município DECLARANTE: o filho: CELSO OLIVEIRA GALLIO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. JOSE JONATAS DE OLIVEIRA NETO, com CRM nº 118057

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES: Assento lavrado em dezoito de abril de dois mil e dezesseis (18/04/2016), no livro C-005, fls. 205V, sob nº 2044. A falecida era casada com JACY GALLIO. O casamento foi registrado no 2º Subdistrito de Registro Civil de Santo Amaro, São Paulo/SP, sob nº 9360, às fls. 261 do liv. B-36, aos 27/09/1962. Deixa os filhos: Ronaldo (53 anos), Lourdes (52 anos), Celso (51 anos), Eduardo (49 anos), Claudio (46 anos), Marcelo (40 anos) e Tatiana (37 anos). Deixa bens. Não deixa testamento. Não era beneficiária do INSS. - "NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR".

Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Houve
 Sorocaba, 27 de abril de 2016.

PRIMEIRA VIA - Isenta de Emolumentos (Lei 9534/97)
 Guia 094/2016

Andrea Regina da Silva
 Escriventa Autorizada

ANDREA REGINA DA SILVA
 Escriventa Autorizada



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden
 Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
 Av. Independência, 4674 - PADX (15) 3235-5200
 www.cartorioeden.com.br - Email: cartorioeden@ig.com.br
 Pedro Bento Alves Filho - Oficial/Tabelião

11797-8-AA 000005433

11797-8-005001-005000-1215



Tracema de Oliveira Gallio

nasc. - 23/08/1943

falec. - 15/04/2016

nascida em Guanapuava/PR, veio ainda pequena p/ São Paulo, onde conheceu seu esposo, ao qual estava casada a 56 anos. se estabeleceu na cidade de Sorocaba em 13/06/1980, no bairro do Éden. Fez de Sorocaba sua cidade do coração e do Éden o lugar perfeito p/ criar os filhos. mãe, esposa, avó e bisavó amorosa e dedicada. com 07 filhos, 13 netos, e 06 bisnetos. todos estabelecidos no Éden.

Seu falecimento repentino causou grande comoção.

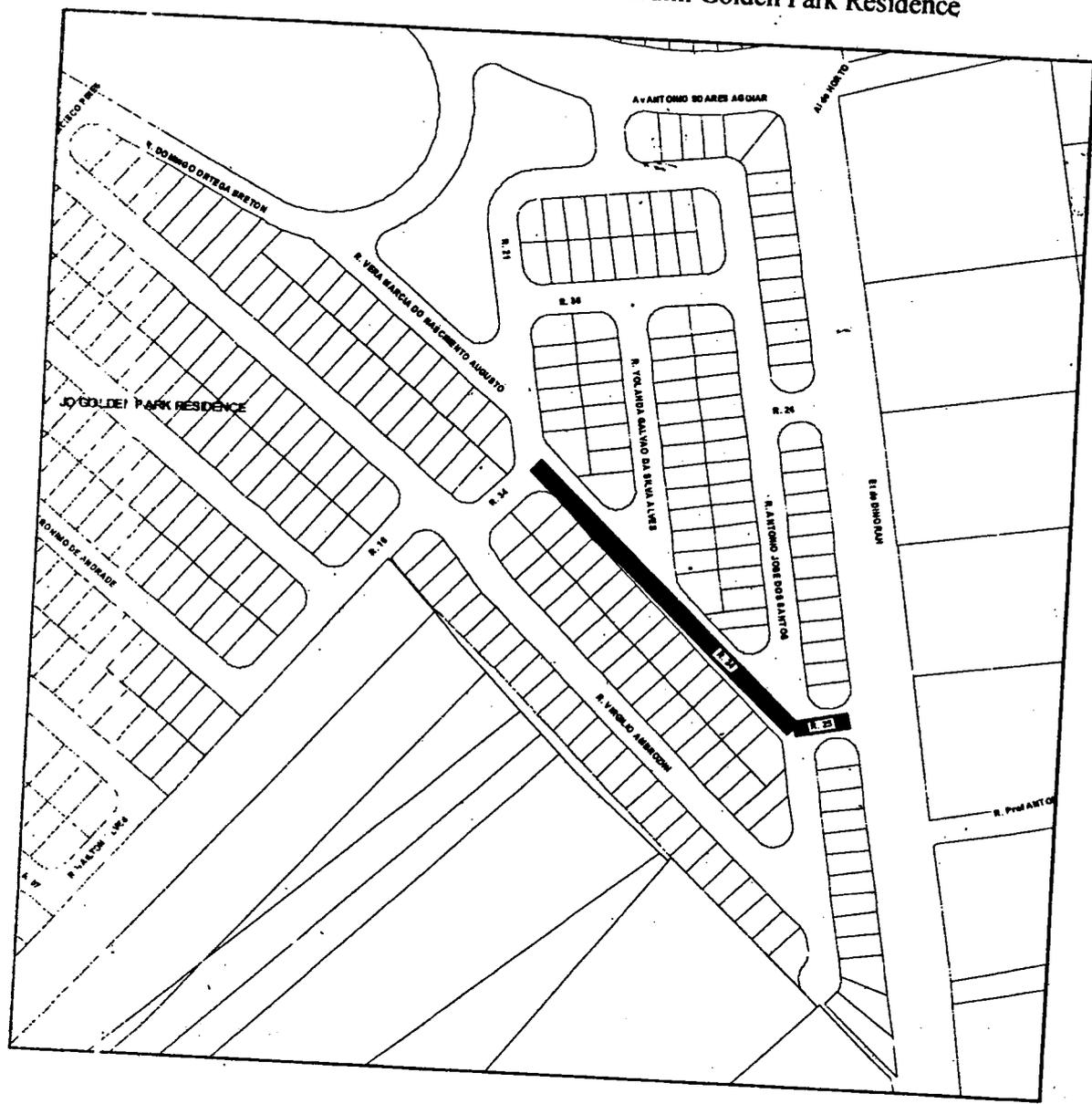
Tracema foi uma pessoa temente a Deus. Dedicada a família, aos vizinhos, conhecedor e aos problemas do bairro. por isto sempre foi muito amada e respeitada por todos.

Participou, junto a Associação de moradores do Bairro do Éden, de vários trabalhos comunitários como: Asfaltamento de ruas, construções da Escola Galberto Moreira, a vinda de uma creche, a construção do salão Comunitário (onde hj funciona a UNITEN), ampliações do Posto de saúde, a vinda do colegial no bairro (atual ensino médio), ampliações da linha de ônibus. Enfim, participava ativamente desde os pedidos mais complicados ao mais simples, como pedido de "tapa buraco", troca de lâmpadas nas praças e ruas. sempre estere presente e disposta a ajudar a trazer melhorias p/ o bairro.

Rua 25 + Rua 24 do Jardim Golden Park Residence

Início: junto ao muro de divisa do loteamento

Término: cruzamento das Rua 21 com Rua 34 do Jardim Golden Park Residence





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 222/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Tracema de Oliveira Gallio**” a Rua 24 do Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término na rua 21 com a rua 34 do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:



08

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

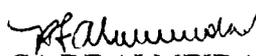
Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

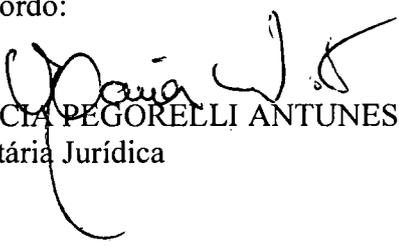
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2016.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 222/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que denomina de "IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO" uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2016.

ANSELMO ROSSI NETO

Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

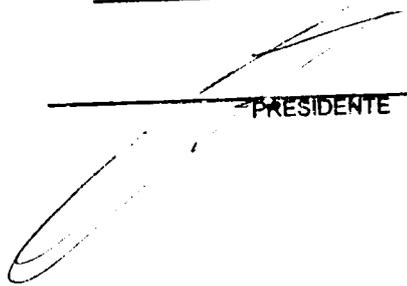
Membro

092

DISCUSSÃO ÚNICA 50.63/2016

APROVADO REJEITADO

EM 04 / 10 / 2016



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

0765

Sorocaba, 4 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANIUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafo"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o seguinte Autógrafo, já aprovado em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 189/2016 ao Projeto de Lei nº 222/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 189/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

**Denomina de “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO”
uma via pública de nossa cidade, e dá outras
providências.**

PROJETO DE LEI Nº 222/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO” a Rua 24 e a Rua 25, ambas do Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.759
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.425, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

(Denomina de “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO” a Rua 24 e a Rua 25, ambas do Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropelros, em 5 de outubro de 2016, 362ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 19.244/2016)

LEI Nº 11.425, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Denomina de “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

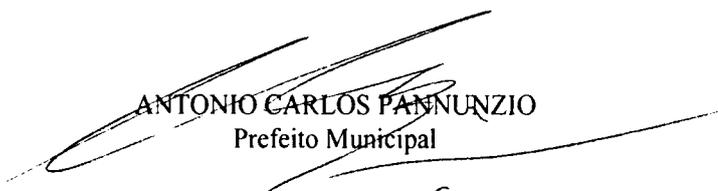
Projeto de Lei nº 222/2016 – autoria do EXECUTIVO.

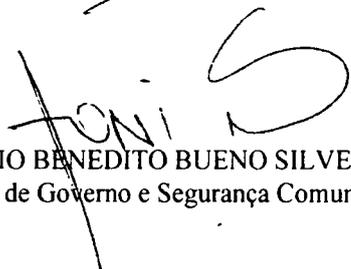
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

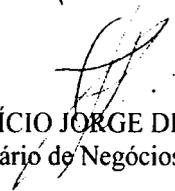
Art. 1º Ficam denominadas “IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO” a Rua 24 e a Rua 25, ambas do Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

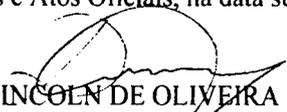
Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 11.425, de 5/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 109 /2016
Processo nº 19.244/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que visa denominar via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A via que se pretende denominar é a atual a Rua 24 e 25, ambas Jardim Golden Park Residence, com início junto ao muro de divisa do loteamento e término no cruzamento da Rua 21 com a Rua 34 do Jardim Golden Park Residence.

Por indicação do nobre vereador ANSELMO ROLIM NETO, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO, falecida em 15/04/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA MUN. 23/09/2016 HOR:09:19 PROT: 13876 VLR: 03/03 H

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - IRACEMA DE OLIVEIRA GALLIO.